



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 334 /2010-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001227/2008 – 14164, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido de **ANTÔNIO JOSÉ PRATA CARVALHO**, a Portaria nº 152/2009-GAB, de 10 de março de 2009, em seu Art. 1º onde **SE LÊ**: "... para a finalidade de um bombeamento para atender à demanda de dessedentação de animais."; **LEIA-SE**: "... para captação por roda d'água para atender à demanda de dessedentação de animais."

Art. 2º - Retificar o Art. 4º, inciso V, onde se **Lê**: "A captação é realizada em um barramento construído (P. 13616) com volume total acumulado de **222.801,754 m³** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e um vírgula setecentos e cinquenta e quatro metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão à jusante do **Córrego do Brejo**"; **LEIA-SE**: "A captação é realizada em um barramento construído (P. 13616), com volume útil acumulado de **125.600 m³** (cento e vinte e cinco mil e seiscientos metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão à jusante, por extravasor com comporta, do **Córrego do Brejo**".

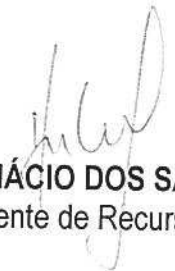
Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 152/2009-GAB, de 10 de março de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês
de maio de 2010.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos